



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A NORTH SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO** Termo Aditivo do **Contrato nº 26/2022**, referente à prestação de serviços de vigilância armada nas edificações que integram a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, os quais abrigam as atividades judiciais de 1ª e 2ª Instâncias e administrativas, sediadas na Capital Cearense, na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do Estado do Ceará, cujos endereços constam no item 5.2 do Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência., **Proad nº 1847/2021** e o que consta no **Processo nº 4693/2019**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 e Cláusula Vigésima Primeira do Contrato.

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – NORTH SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Estrada da COFECO, nº 4.084, Precabura, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº **86.960.598/0001-86**, e-mail north@northseguranca.com.br, (85)3476-3781 / (85)99642-9965, aqui representada por seu Sócio, Sr. **URUBATAN ESTEVAM ROMERO**, portador do CPF/MF nº. 059.652.253-34 e RG nº 516.621 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto ajustes das condições da execução do contrato considerando a supressão e o acréscimo de postos de trabalhos na Vara de Trabalho de Aracati/CE, conforme descrito nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam **SUPRIMIDOS** 2 (dois) postos diurnos de 44 horas semanais, e **ACRESCIDOS** 1 (um) posto diurno 12 x 36h e 1 (um) posto noturno 12 x 36h na Vara do Trabalho de Aracati/CE, correspondentes aos percentuais aproximados de **2,37%** (Supressão) e **4,93%** (Acréscimo) do valor global original atualizado do contrato, com vigência a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o valor mensal do contrato aumentará na importância de **R\$ 11.029,94**, e o item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que trata do valor do contrato, passará a vigor com a seguinte redação, a contar de sua assinatura:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

13.1 *Dá-se a este Contrato o valor anual de R\$ 5.293.485,36 (Cinco milhões duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e mensal de R\$ 441.123,78 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação do Preço que compõem a proposta da CONTRATADA.”*

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem parte integrante deste termo, como se aqui estivesse transcrita, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços gerada pelas alterações em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
CONTRATANTE

URUBATAN
ESTEVAM
ROMERO:
05965225334

URUBATAN ESTEVAM ROMERO
Representante Legal

Assinado digitalmente por URUBATAN ESTEVAM ROMERO:05965225334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18732686000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=URUBATAN ESTEVAM ROMERO:05965225334
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.0